

LEI nº 034 de 19 de março de 1993

EMENTA: Concede reajuste de remuneração a Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte lei:

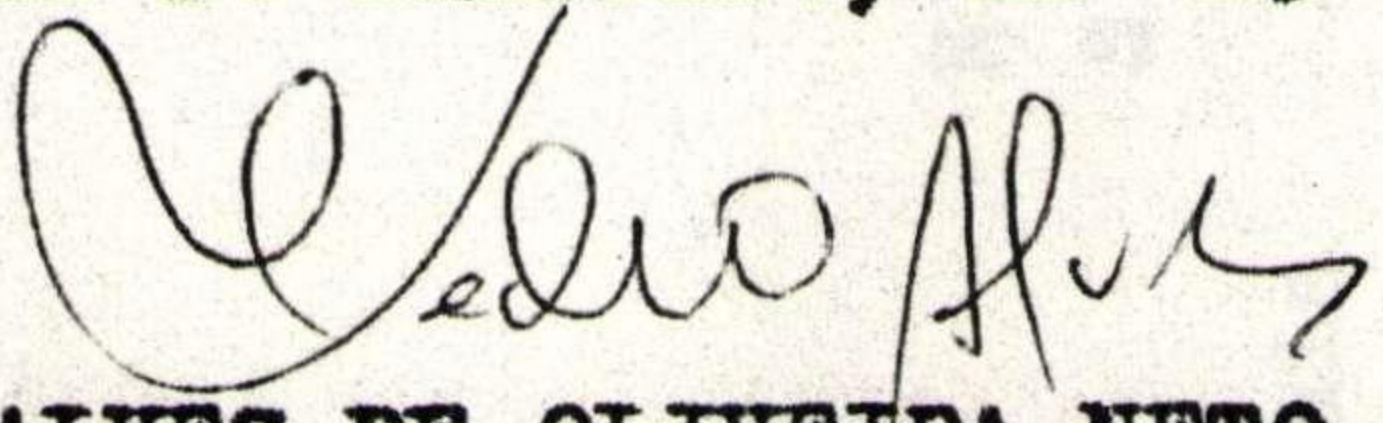
Art. 1º - Fica elevada a remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Iguaracy.

Art. 2º - O valor a ser concedido obedecerá aos níveis e símbolos dos servidores da Câmara e constantes da Tabela anexa.

Art. 3º - Os efeitos financeiros retroagirão à primeiro de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 1993


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

